



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

Sexta-feira • 13 de Janeiro de 2023 • Ano XVII • Nº 2730

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 02
Decretos	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Weligton Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEY4ODLEMJY2RTI5RUNGNT

Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
ESTADO DA BAHIA

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2022

Processo Administrativo: 0131/2022

Contrato nº: 009/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE - BA.

Contratada: DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI., CNPJ nº 12.771.109/0001-01;

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas para eventos diversos, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Quijingue- Bahia, conforme as especificações definidas no Edital.

Valor: Dá-se a este contrato valor GLOBAL de: **R\$256.095,92** (duzentos e cinquenta e seis mil, noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)

Período de Vigência: 12/01/2023 ATÉ 12/01/2024.

Dotação Orçamentária:

Órgão-0800-Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer

Unidade Orçamentária-0800-Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto/Atividade- 2042-Manifestações e Promoções Culturais e Tradicionais

Fonte-00

Elemento de Despesa- 339039-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Quijingue/BA, 12 de janeiro de 2023

Igor Dias Silva
Pregoeiro Oficial.

CNPJ: 13.698.782/0001-26
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 369 DE 13 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre a Atualização da Unidade Fiscal Padrão do Município de Quijingue (BA) – UFP, nos termos do Art.218, da Lei Municipal Nº 016, de 13 de dezembro de 2002, Código Tributário Municipal”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos em vigor,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – UFP, prevista no Código Tributário Municipal (Lei Municipal 016/2002), é a base de cálculo para a cobrança dos Impostos, Taxas e Rendas Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, especificamente pelo IGPM, conforme determina o artigo 218, da Lei 016/2002, que instituiu o Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal Padrão do Município sofreu reajuste no exercício de 2022 compreendendo o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a variação dos índices do IGPM no período compreendido entre 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022 que foi da ordem de 5,46% (Cinco inteiros e quarenta e seis décimos por cento).

DECRETA

Art. 1º – Fica alterado o valor da Unidade Fiscal Padrão do Município de Quijingue (BA) – UFP, de atuais R\$ 21,72 (vinte e um reais e setenta e dois centavos), para **R\$ 22,90 (vinte e dois reais e noventa centavos)**, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2023.

Weligton Cavalcante de Góis

Prefeito Municipal

Praça Hermógenes Jose da Silva, S/N, Centro, CEP 48.830-000 – Quijingue – Bahia
Telefone: (75) 3387.2113 CNPJ – 13.698.782/0001-26